

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1679 DE 11 DE MAIO DE 2015 - Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 05 de março de 2015 que convoca e intitula a V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar", DECRETA: Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 27 de maio de 2015, na Extensão Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias, em Sobral, sob os auspícios do Prefeito Municipal de Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Prefeito Municipal José Clodoveu de Arruda Coelho Neto. PERMISSÃO: SITESHARING BRTW S.A CNPJ/MF: 17.020.156/0001-37. OBJETO: Permissão de uso oneroso de bem público com área de 625m², situado no Distrito de Jaibaras (matrícula 12.898, Cartório do 1º Ofício), com a finalidade única e exclusivamente para a implantação de uma Estação Radio Base ("ERB") de telefonia Móvel Celular da Operadora VIVO, a fim de melhorar o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados e serviços por meio eletrônico aos moradores da sede do Distrito de Jaibaras, Município de Sobral. CONTRAPARTIDA: Fica a empresa permissionária obrigada a prestar uma contribuição financeira-social para o Município permitente, precisamente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDC na importância mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), reajustado anualmente pelo IPCA. VIGÊNCIA: 10 anos a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de fevereiro de 2035, podendo ser, formalmente, prorrogado por igual período, quando a empresa permissionária deverá restituir o lote (imóvel) objeto do presente termo. DATA: 19/02/2015.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Prefeito Municipal José Clodoveu de Arruda Coelho Neto. PERMISSÃO: BTC - BRAZIL TOWER COMPANY - CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA CNPJ/MF: 14.292.540/0001-09. OBJETO: Permissão de uso oneroso de bem público com área de 784m², situado no Distrito de Jordão (matrícula 11.774, Cartório do 1º Ofício), com a finalidade única e exclusivamente para a implantação de uma Estação Radio Base ("ERB") de telefonia Móvel Celular da Operadora VIVO, a fim de melhorar o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados e serviços por meio eletrônico aos moradores da sede do Distrito de Jordão, Município de Sobral. CONTRAPARTIDA: Fica a empresa permissionária obrigada a prestar uma contribuição financeira-social para o Município permitente, precisamente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDC na importância mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), reajustado anualmente pelo IPCA. VIGÊNCIA: 10 anos a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de fevereiro de 2035, podendo ser, formalmente, prorrogado por igual período, quando a empresa permissionária deverá restituir o lote (imóvel) objeto do presente termo. DATA: 30/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.035/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº.0695114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) PAULO DAVI DE SOUSA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3344, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Janeiro à Março de 2015, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 1996 à 03 de fevereiro de 2001. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033201 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 PROCESSO Nº 0169015 ORGÃO GESTOR: Secretaria da Gestão. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais serviços de diária em hotel, com café da manhã, para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. VIGÊNCIA: A ARP terá validade de pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 033/2015; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 1387, de 05/01/2012. EMPRESAS DETENTORAS E PREÇOS REGISTRADOS. SECRETARIA DA GESTÃO, 07/05/2015. José Maria de Souza Rosa — Secretário.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ODE	UNID	PREÇO REGISTRADO V. UNIT.	PREÇO REGISTRADO V. TOTAL	
01	Apartamentos tipo Executivo - single: um ambiente; climatizado, tv a cabo, internet banda larga sem fio(wi-fi), chuveiro elétrico, frigobar, cama de solteiro e casal, com café da manhã completo incluso, estacionamento privativo coberto. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral	Verde Rio Hotelaria e Serviços Ltda - ME		3.000	diária	126,66	379.980,00
02	Apartamentos tipo Executivo - duplo: um ambiente; climatizado, tv a cabo, internet banda larga sem fio(wi-fi), chuveiro elétrico, frigobar, cama de solteiro e casal, com café da manhã completo incluso, estacionamento privativo coberto. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral	FRACASSADO		1.500	diária	0,00	0,00
03	Apartamentos tipo Executivo - triplo: um ambiente; climatizado, tv a cabo, internet banda larga sem fio(wi-fi), chuveiro elétrico, frigobar, cama de solteiro e casal, com café da manhã completo incluso, estacionamento privativo coberto. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral	FRACASSADO		1.000	diária	0,00	0,00
04	Apartamentos tipo Stander - single: um ambiente climatizado, TV, chuveiro elétrico, frigobar, estacionamento, cama de solteiro ou casal, com café da manhã completo incluso. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral	Verde Rio Hotelaria e Serviços Ltda - ME		4.500	diária	86,66	389.970,00
05	Apartamentos tipo Stander - duplo: um ambiente climatizado, TV, chuveiro elétrico, frigobar, estacionamento, cama de solteiro ou casal, com café da manhã completo incluso. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral	Verde Rio Hotelaria e Serviços Ltda - ME		2.500	diária	128,00	320.000,00
06	Apartamentos tipo Stander - triplo: um ambiente climatizado, TV, chuveiro elétrico, frigobar, estacionamento, cama de solteiro ou casal, com café da manhã completo incluso. O hotel deverá estar localizado em área urbana de Sobral.	Verde Rio Hotelaria e Serviços Ltda - ME		1.000	diária	173,00	173.000,00

ATO Nº 13.772/2015GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei nº 1053 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear à vista de Seleção Pública Simplificada, o Sr. MANOEL ROSA JULIÃO FILHO, na data de 18/05/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local DNM 01, com lotação na Secretaria da



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.773/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei nº 1053 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear à vista de Seleção Pública Simplificada, o Sr. ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA, na data de 18/05/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local DNM 01, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.774/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei nº 1053 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear à vista de Seleção Pública Simplificada, o Sr. MARCOS FILHO LIMA BASTOS, na data de 18/05/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local DNM 01, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.033/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0729314 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA IVONETE MAGALHÃES ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula Nº 3507, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Janeiro à Março de 2015, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 1985 à 31 de janeiro de 1990. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.034/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal

Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0827814 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora CARLOS ANTONIO ÁVILA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária I, Matrícula Nº 2655, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Janeiro à Março de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1992 à 23 de outubro de 1997. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 094/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua do Campo, Lajes, s/n, Aracatiaçu, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Sala de Aula da EJA e MULTIEJA, no anexo da Escola Deliza Lopes, Patos, Aracatiaçu, Sobral - CE. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DATA: 15/05/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 15 de Maio de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

PORTARIANº 228/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0270415. RESOLVE: Conceder a servidora JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA, Matrícula 1931, PEB Classe B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de Abril de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIANº 229/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0276715. RESOLVE: Conceder a servidora EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO, Matrícula 15856, PEB Classe B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de Abril de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 230/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0246615. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DE FATIMA PARENTE, Matrícula 9132, PEB Classe C Ref. 3, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de Abril de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 232/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0377115. RESOLVE: Conceder a servidora MARTA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 3079, Regente Auxiliar de Ensino 1 nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 11 de Maio de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.713/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIA DE FATIMA GOMES ALVES, do cargo Efetivo de Zeladora - Matrícula 2112, na data de 01/04/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1700395235) iniciado em 12/02/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Prefeito Municipal em Exercício JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.765/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIO GRACIANO DE SOUSA, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula 2630, na data de 04/05/2015, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1690535617) iniciado em 01/11/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2015-EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matricula	Servidor(a)	Valor RS Anterior	Valor RS Atual
46	Aurilene Marcelo da Silva	300,00	500,00
17755	Claudemir Lima Rodrigues	300,00	500,00
15788	Gisane Monteiro de Andrade	300,00	500,00
8695	Idina Maria Pereira Alves	300,00	500,00
8745	Maria Imaculada Liberato Ximenes	300,00	500,00
17815	Rosana Maria Parente Lima	300,00	500,00
917	Roza Maria Lucas da Silva	300,00	500,00
16454	Vanessa Maria Alves Silva	300,00	500,00
9134	Viviane Andrade da Silva	300,00	500,00

PORTARIA Nº 042/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento ao mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR RS
-	Francisco Cleber Rodrigues da Silva	Diretor	1	22,00
-	Francisco Ary Ferreira Garcia Neto	Diretor	3	66,00

PORTARIA 041/2015-EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015 revogada as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
15728	Gabriela Cordeiro de Souza	33,00
15764	Francisco Heloiso Ferreira de Brito	66,00

PORTARIA 043/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, ao(a)s profissional(ais) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados(as) na forma abaixo discriminada(s): Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2015 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	VALOR RS
15810	Márcia Maria de Sousa	22,00
17092	Betanha Araújo de Lima	66,00

PORTARIA 044/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 17092 - Betanha Araújo de Lima. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 045/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do

Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1341 de 06 de março de 2014, RESOLVE: Prorrogar a concessão da cessão dos servidores, com ônus para origem, lotados na Secretaria da Educação deste Município, para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral, a partir desta data até 30 de abril de 2018, na forma abaixo discriminada: Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Servidor(a)	C/H	CARGO
9512	Gilvan Azevedo Ferreira	4	PEB Classe C Ref 3
8225	José Ocleciano Marçal de Oliveira	4	PEB Classe C Ref 5

PORTARIA 046/2015-EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola – FUNDAE, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas – FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046 DE 07 MAIO DE 2015			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Colégio Maria Dorilene Arruda Aragão	14.000,00
2	Aracatiçu	Colégio Maria de Lourdes de Vasconcelos	12.000,00
3	Sede	Esc. Senador Carlos Jereissati	8.200,00
4	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes – CAIC	7.500,00
5	Sede	Esc. José da Matta e Silva	6.530,00
6	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	6.240,00
7	Jordão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	6.070,00
8	Sede	Esc. José Parente Prado	5.870,00
9	Jalbaras	Esc. Leonílla Gomes Parente	5.860,00
10	Sede	Esc. Maria José Santos Ferreira Gomes	5.750,00
11	Sede	Esc. Netinha Castelo	5.700,00
12	Sede	Esc. Paulo Aragão	5.500,00
13	Aprazível	Esc. Dr. Antonio Custódio de Azevedo	5.350,00
14	Sede	Esc. Antenor Naspolini	5.220,00
15	Tapera	Esc. Deputado Francisco Monte	4.960,00
16	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	4.940,00
17	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	4.770,00
18	Sede	Esc. Maria Yêdda Félix Frota Mont' Alverne	4.750,00
19	Aracatiçu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	4.700,00
20	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	4.620,00
21	Sede	Esc. Raul Monte	4.510,00
22	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes	4.480,00
23	Sede	Esc. Emílio Sendim	4.250,00
24	Sede	Esc. Padre Osvaldo Chaves	4.050,00
25	Sede	Esc. Padre Palhano	3.610,00
26	Patriarca	Esc. Deputado Pery Frota	3.560,00
27	Sede	Esc. José Ermírio de Moraes	3.360,00
28	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	3.300,00
29	Sede	Esc. Antonio Mendes Carneiro	3.100,00
30	Torto	Esc. Elpídio Ribeiro da Silva	2.920,00
31	Patos	Esc. Deliza Lopes	2.870,00
32	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	2.800,00
33	Sede	Esc. Maria do Carmo Andrade	2.750,00
34	Bonfim	Esc. José Arimatéia Alves	2.700,00
35	Barragem	Esc. Raimundo Santana	2.540,00
36	Caracará	Esc. Odete Barroso	2.520,00
37	Olho D'Água Pajé	Esc. Massilon Sabóia Albuquerque	2.360,00
38	Caioca	Esc. Manoel Marinho	2.300,00
39	Baracho	Esc. Cel. José Leôncio	2.300,00
40	São Francisco	Esc. Jacyra Mendes de Oliveira	2.280,00
41	Vassouras	Esc. Frederico Auto Correia	2.230,00
42	Setor I	Esc. Joaquim Barreto Lima	2.030,00
TOTAL			195.350,00

PORTARIA Nº 047/2015/EDUCAÇÃO - Cria e Indica a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a garantia do direito à educação de qualidade, estabelecido na Constituição Brasileira de 1988, na LDB de 1996 e no PNE/2014-2024, CONSIDERANDO a necessidade de planejar a educação sobralense para o decênio 2015-2024, RESOLVE: Art. 1º – Constituir e designar os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação de Sobral – COME. §1º - Compete à Comissão Organizadora a coordenação, a promoção e o

monitoramento do desenvolvimento da Conferência Municipal da Educação de Sobral – COME. §2º - A Conferência Municipal da Educação de Sobral – COME de que trata o parágrafo primeiro será realizada no dia 15 de maio de 2015. Art. 2º – Os membros abaixo designados, constituirão a Comissão Organizadora Municipal: Solange Maria Rodrigues dos Santos - Edna Lúcia de Carvalho Lima - Jamille Fonteles Rolim Caldas - Francisca Agmar Feijão de Carvalho - Maria Neuverina de Albuquerque - Ana Rosa de Andrade Parente - Lúcia de Fátima da Silva Balica - Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne - Maria da Penha Cardoso – Presidente. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 048/2015 -EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de produtividade à docência – código 131 – dos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 048 - DE 07 DE MAIO DE 2015			
MATRÍCULA	NOME	VALOR RS ANTERIOR	VALOR RS ATUAL
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	50,00	200,00
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	50,00	200,00
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	200,00	250,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAÚJO	250,00	200,00
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	50,00	200,00
8240	MARIA DILMA MONTE	50,00	200,00
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGÃO	50,00	200,00
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGÃO	50,00	200,00
3163	TERESINHA DE ARAGÃO GOMES	100,00	250,00
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	250,00	400,00
2817	MARIA LÚCIA NEVES DE PAULA	250,00	500,00
8666	RITA DE CÁSSIA DE MOURA SALES	200,00	400,00
1828	ANTONIA DE FÁTIMA CAMPOS	50,00	400,00

PORTARIA 049/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	VALOR RS
16102	Michelly Cavalcante do Vale	200,00
16523	Adriana Paula Carvalho	200,00
8783	Denise Maria Matias Veras	200,00
9440	Érika Xavier Guimarães Turcatto	200,00
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	400,00
16250	Manoela Carvalho Portela	50,00
9447	Maria Laura de Lima Constâncio	50,00
1606	Maria Lúcia da Costa	50,00
9401	Mariana Cristina Teles Araújo	200,00
3075	Marina de Mesquita Bezerra	50,00
1356	Rosimeire de Lima Melo	400,00

PORTARIA 051/2015-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 15804 - Luzinete Chagas Nascimento; 9431 - Jandra Maria Gomes Araújo; 9389 - Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes; 17127 - Asenate Moura Almeida. Art. 2º –

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 052/2015-EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, ao professor integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA – 17036 - NOME DO PROFESSOR - Ana Cláudia Moura Almeida - VALOR R\$ - 56,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de maio de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 019/2015 – EDUCAÇÃO - Designa professores para o Programa de Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe de professores que deverão atuar como Formadores do Programa de Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE: Art. 1º – Designar aos professores abaixo relacionados, em 04 (quatro) horas da carga horária para atuarem na Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, desenvolvidas pela Escola de Formação Permanente do Magistério – ESFAPEM: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
17065	Ana Carla Siebra Farias	Esc. José Ermirio de Moraes de EF e EI
17039	Ana Leticia dos Santos Canuto do Nascimento	CEI Jacyra Pimentel Gomes
16460	Fernanda Moura Almeida	Escola Deputado Francisco Monte de EF eEI
9447	Maria Laura de Lima Constâncio	Escola Raimundo Pimentel Gomes de EF e EI
17017	Tunica Airles Martins de Mesquita	CEI Dolores Lustosa

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015041701 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 15/05/2015 à 15/05/2016. **VALOR:** R\$ 1.652,40 (Mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **DATA:** 17 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0032014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo acrescer ao valor contratado, R\$ 10.360,75 (Dez mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 4,95% dentro do máximo permitido por lei, referente à Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de reforma e pequenos reparos no Centro de Saúde da Família do bairro Expectativa, no município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 003/2014 – SESA/CPL. **DATA:** 05 de maio de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 034/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DO PROJETO ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS - A Secretária da Saúde de Sobral, neste ato representa pro sua Secretária, Mônica de Souza Lima, torna público para os interessados, a presente Chamada Pública, que regulamente o processo seletivo simplificado para Alunos da Escola de Redutores de Danos no SUS, em conformidade com as orientações do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas-DAPES e de Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, com base na II CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS, que é diretriz de trabalho da Política de Saúde Pública voltada para o uso de álcool e outras drogas, com ênfase no crack, e está amparada expressamente na Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; na Portaria GM 1.059, de 04 de julho de 2005; no Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) instituído pela Portaria nº 1.190, de 04 de junho de 2009; e no Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC) instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.179 de 20 de maio de 2010. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 09 (nove) vagas para alunos do Curso de Formação de Redutores de Danos com Caráter de Formação e Prática. Este curso será desenvolvido pela Secretaria de Saúde de Sobral, através da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental em parceria com a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. O curso terá duração de seis meses, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas. 1.2 A Escola de Redutores de Danos (ERD) constitui modalidade de Formação, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 1.3. A formação continuada de profissionais redutores de danos é um mecanismo fundamental e imprescindível da Rede SUS de ampliação do acesso e da adesão ao tratamento, de enfrentamento ao estigma, de qualificação das redes sociais e de saúde, de reconhecimento de determinantes biopsicossociais de vulnerabilidade, risco, padrões de consumo, além do desenvolvimento de fatores de proteção. 2. DOS PARTICIPANTES 2.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Ter idade mínima de 18 anos completa até a data da inscrição; b) Possuir escolaridade fundamental completo ; c) Ter conhecimento da realidade local/território; d) Possuir afinidade com a proposta da redução de danos; e) Exercer algum traço de liderança; f) Apresentar facilidade de se expressar e transitar entre os diferentes espaços; g) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso; h) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas; i) Ter disponibilidade para cumprir os horários pactuados pelo Programa para atividades desenvolvidas nos territórios e demais ações deflagradas pela Escola de Redutores de Danos no SUS; j) Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicação às atividades definidas pela Escola de Redutores de Danos do SUS; 3. DAS ATIVIDADES DO REDUTOR DE DANOS 3.1 São atividades dos redutores de danos: a) Desenvolver ações de Redução de Danos, articuladas com todos os dispositivos da Rede de Saúde Mental, sobretudo com os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) do município de Sobral; b) Realizar o monitoramento das atividades executadas,

desenvolvendo tecnologias de atenção e cuidado na perspectiva da Redução de Danos em parceria com as equipes de saúde da família; c) Realizar articulação com os serviços da Rede de Apoio as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas; d) Participar dos momentos de formação organizados pela Coordenação da ERD; e) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Coordenação para as atividades do aluno redutor de danos.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Para a presente chamada pública de seleção serão ofertadas 09 vagas, conforme distribuição abaixo:

TERRITÓRIO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Tamarindo	03	06 meses	960
Expectativa	03		
Dom José	03		

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA 5.1 O Curso terá a duração de 06 (seis) meses, contabilizando uma carga horária total de 960 horas, respeitando-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Projeto Escola de Redutores de Danos do SUS de Sobral – ERD/SUS/SOBRAL: Redução de Danos e Promoção da vida. 5.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 1.000,00 (mil, reais) mensais. 5.3. Do valor mensal da bolsa serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.4 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 06 meses a contar da data de início das atividades da ERD, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 3.1 deste Edital. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 6.1 As atividades da Escola de Redutores de Danos serão realizadas no município de Sobral, predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, nos dispositivos da Rede de Atenção Integral a Saúde Mental e nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 6.2 Os territórios de atuação dos agentes de redução de danos no decorrer do período de Formação estarão em conformidade com o item 4.1 deste edital. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1 As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas nos dias úteis compreendidos no período de 20/05/2014 a 29/05/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, somente de maneira presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-00. 7.2 Será permitida a realização de inscrição no processo seletivo por terceiros, quando apresentada procuração emitida pelo candidato. 7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública. 7.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido; b) Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado; c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; d) Comprovante de residência; e) Carta de Intenção (conforme previsto no item 8.2.2); f) Uma foto 3x4. 7.5 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-000, não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 7.6. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 7.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 8.1. O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa de caráter classificatório, composta de análise da carta de intenção e a 2ª (segunda) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta de uma entrevista individual. 8.2. Da Análise da Carta de Intenção 8.2.1 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória comunitária do candidato, explicitando o seu interesse em participar da Escola de Redutores de Danos. A carta deve referir a experiência comunitária, bem como as experiências profissionais relevantes para a área pretendida na seleção. 8.2.2 Deve conter no máximo duas laudas e ser digitada em fonte "Arial", tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm. 8.2.3. Para efeito de avaliação será atribuída a carta de intenção a pontuação de 0 a 10 pontos. 8.2.4. A Carta de Intenção deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato da inscrição, não sendo admitida juntada posterior, alterações ou correções da carta entregue. 8. 3. Da Entrevista Individual 8.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma entrevista individual. 8.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no dia e horário constante do

cronograma do processo seletivo previsto no item 14 desta Chamada Pública. 8.3.3. No dia prevista para a entrevista individual o candidato deverá chegar ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência. 8.3.4. Será considerado eliminado da seleção candidato que não comparecer ou que chegar atrasado ao local da entrevista. 8.3.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Conhecer a realidade local	2,5 Pontos
Ter afinidade com a proposta da redução de danos	2,5 Pontos
Exercer algum traço de liderança no território	2,5 Pontos
Ter facilidade de se expressar e transitar entre os diferentes espaços	2,5 Pontos
TOTAL	10 Pontos

8.3.6. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver na entrevista pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 10. DA APROVAÇÃO: 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1 Para o resultado final da seleção serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) Melhor desempenho Entrevista; b) Melhor desempenho na Carta de Intenção; c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 12.2. O resultado da seleção será divulgado e afixado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 14. 13. DAS MATRÍCULAS 13.1 Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 4.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula. 13.2 Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. 13.3 Todos os classificados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo. 13.5 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: a) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; b) Cópia do comprovante de endereço; c) Número de conta corrente e agência bancária (Caixa Econômica Federal) de titularidade do candidato; d) Número do PIS 13.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Realização das Inscrições	20/05/2015 a 29/05/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS
Realização das Entrevistas	01/06/2015 a partir das 8h.	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFV
Divulgação do Resultado Final	02/06/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS
Matrícula	03/06/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS
Início das Atividades da Escola de Redutores de Danos	06/06/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o aluno selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 14 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 15.3. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.4. Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral/CE, 18 de maio de 2015. Mônica Sousa Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

ANEXO I
PROJETO ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:		
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		
CPF:		
ESTADO CIVIL:		
DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDÊNCIA:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ESCOLARIDADE:		
TERRITÓRIO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:		
TAMARINDO <input type="checkbox"/> EXPECTATIVA <input type="checkbox"/> DOM JOSÉ <input type="checkbox"/>		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 034/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 034/2015

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
PROJETO ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, RG: _____, CPF: _____,

_____, aprovado (a) na Chamada Pública de Seleção Simplificada do **Projeto Escola de Redutores de Danos no SUS**, conforme Chamada Pública nº 034/2015, firmo o presente Termo de Compromisso para atuação como aluno, nos termos abaixo descritos:

- I. • Disponibilidade de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e possivelmente noite);
- II. • Seguir rigorosamente os horários que forem determinados no decorrer do processo;
- III. • Cumprir o enunciado disposto no documento da Chamada **Pública de Seleção do Projeto Escola de Redutores de Danos no SUS**, conforme Chamada Pública nº 019/2014, sob pena de desligamento do Projeto;
- IV. • Declaro, ainda, estar ciente de que **Projeto Escola de Redutores de Danos no SUS** é uma modalidade de formação em serviço, não configurando vínculo empregatício com o Município de Sobral.

Sobral, Ce, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 033/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, tendo em vista a existência de vagas remanescente da Chamada Pública de Seleção nº 046/2014, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do novo processo seletivo simplificado para Facilitador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitadores para o Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos a ser ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS 2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, para cada unidade abaixo descrito. 2.2. O curso será distribuído de acordo com as unidades abaixo. 2.3. As datas da execução do curso ficarão a exclusivo critério da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.4. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma disciplina.

Unidade	Conteúdo	Carga horária
Gerenciamento da Manutenção	Realizando inventário, desenvolvendo questionário de inventário, sistema de codificação de equipamentos, cálculo do valor real do equipamento.	16 horas
Classificação do equipamento por grupos de compatibilidade	Por princípio físico, por utilização, por sistema fisiológico, por especialidade clínica, outros.	08 horas
Gerenciamento dos serviços de manutenção	Definindo infraestrutura, pessoal, ferramentas, equipamentos e documentos necessários para o trabalho de manutenção de equipamentos. Recebimento do equipamento, instalação, recursos, executor, manual do equipamento, assistência, ordem de serviço, elaboração de proposta de manutenção para a administração, gestão.	08 horas
Manutenção Corretiva	Rotina de manutenção corretiva; construção de fluxogramas de manutenções corretivas; rotinas iniciais; formulário de histórico e manutenções; serviços de terceiros.	16 horas
Manutenção Preventiva	Método para priorização de equipamentos para manutenção preventiva; elaboração de roteiros de MP; MP abrangentes e específicas; estabelecendo periodicidade de MP; NR26.	16 horas
Sistema Elétrico	Conceito de segurança elétrica no ambiente de saúde; efeitos da corrente elétrica no corpo humano; técnica de proteção contra choque elétrico; NR10.	16 horas
Sistema Hidro Sanitário	Captação, distribuição e consumo da água; equipamentos e constituintes do sistema hidro sanitário; leitura e interpretação de projeto hidro sanitário; manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos hidro sanitários.	16 horas
Sistema de Gases Hospitalares	Ar comprimido; oxigênio; hélio; tubulação; centrais de abastecimento; centrais de produção; tomadas; válvulas; manutenção. Sistema de vácuo.	16 horas
Sistema de Prevenção de Incêndios	Legislação e normas brasileiras relativas à proteção contra incêndio e explosões. Programas de proteção contra incêndio. Teoria do fogo. Classes de fogo. Métodos de extinção. Agentes extintores. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Iluminação de emergência, portas corta-fogo, escada de emergência. Sistema de detecção e alarme. Plano de Abandono. Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndio. Sistema de hidrantes. Sprinklers. Brigada de incêndio. Explosivos. Segurança no Transporte, Manuseio e Armazenagem de Substâncias Químicas e Inflamáveis. Mapa de risco;	16 horas
TOTAL		128 HORAS

peças físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Titulação de nível técnico ou superior completo; b) Ter experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); d) Ter disponibilidade de carga horária para dedicação ao curso; e) Não incorrer nas regras de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 4.1 São atribuições do Facilitador: a) Participar da capacitação pedagógica coordenada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; c) Desenvolver com os alunos as atividades teóricas de acordo com a metodologia apresentada e aprovada pela coordenação; d) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; e) Desenvolver o processo avaliativo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório final das atividades na disciplina para o coordenador; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades

relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação do candidato aprovado se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade e entrega de toda documentação exigida pela coordenação e secretaria escolar. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado, necessariamente, desenvolverá suas atividades no município de Sobral-CE.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Local
Inscrição no Processo Seletivo	19 a 29 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	01 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.
Resultado Preliminar	02 de junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia/ www.blogdaescolasobral.blogspot.com
Fase Recursal	03 de junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia
Resultado final	04 de junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia/ www.blogdaescolasobral.blogspot.com

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 19 a 29 de maio de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE; 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V - Cópia do RG e CPF; VI - Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII - Cópia da Carteira de Trabalho e do nº de inscrição no PIS. IX - Proposta preliminar do plano de aula para os módulos apresentados no item 2.2. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: a) Primeira Etapa – Avaliação Curricular. b) Segunda Etapa – Avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula. 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção: 9.2.1. A primeira etapa, de caráter exclusivamente classificatório, constante de avaliação curricular será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. 9.2.2. Para proceder à avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações constantes do Curriculum Vitae, sendo considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Para fins de comprovação, o candidato deverá considerar apenas os itens que serão pontuados, conforme indicação no quadro a seguir.

ANÁLISE CURRICULAR - ITENS AVALIADOS	
I. TITULAÇÃO (Não cumulativo. Pontuação referente ao nível mais elevado)	
Especialização	01 ponto
Graduação	0,5 ponto
Curso na área (carga horária igual ou superior a 40 horas)	01 ponto por curso (Máximo 04 pontos)
Trabalhos apresentados em congressos	0,5 ponto por trabalho (máximo 1,5 pontos)
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Experiência profissional em docência	01 ponto/ano (Máximo 3 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

9.3 Da Segunda Etapa da Seleção:

9.3.1. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constante da avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, tendo a pontuação máxima de 10(dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

9.3.2. O candidato deverá apresentar uma proposta preliminar do Plano de Aula específico para cada unidade que esteja concorrendo.

Proposta Preliminar de Plano de Aula – Itens Avaliados	
Objetivos de Aprendizagem	2,5 pontos
Conteúdo Programático	2,5 pontos
Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem	2,5 pontos
Procedimentos de Avaliação	2,5 pontos
TOTAL	10 pontos

9.3.3. A proposta preliminar do Plano de Aula, conforme previsto no item 8 desta Chamada Pública, deverá ser entregue no ato da inscrição. A pontuação será definida a partir da avaliação da necessidade e suficiência de cada um dos itens apresentados pelo candidato. 9.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação na somatória das duas etapas. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) melhor pontuação na 2ª etapa do processo seletivo; b) maior titulação; c) maior idade; 11. FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, no período e horário constantes no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, não sendo considerados válidos, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, ou pelo Site: www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o Facilitador e o Município de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, através do site www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia. 13.5 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 18 de maio de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.

ANEXO I FACILITADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:		Inscrição nº:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Sexo:	
Identidade:		CPF:
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
Formação Técnica/Profissional:		Ano de Conclusão:
Graduação:		Ano de Conclusão:
Pós-Graduação		Ano de Conclusão:
Citar as Unidades do Curso que deseja concorrer conforme Chamada Pública:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 033/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 033/2015

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 030/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/ CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família criados pelo Ministério da Saúde com base na Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008 e autorizado pela Portaria do MS de nº 1.150/2008 de 9 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública de Seleção Simplificada, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação temporária de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município de Sobral/CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para ocupar as vagas disponíveis do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE e formação de cadastro de reserva. 1.2. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como a sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. 1.3. A contratação se dará por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015. 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO 2.1. O presente processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE. 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A categoria profissional, quantidade de vagas e cadastro de reserva encontram-se descritas na tabela abaixo:

Categorias	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva
Terapeuta Ocupacional	02	01

3.2. O cadastro de reserva visa atender a necessidade da administração, podendo o candidato classificado para a formação do cadastro de reserva vir a ser convocado, no caso de abertura de novas vagas, durante o prazo de validade da presente seleção.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior completa na categoria para a qual deseja concorrer; b) Estar credenciado e regularizado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. c) Ter nacionalidade brasileira; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 6 desta chamada pública; g) Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. h) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, para desenvolver as atribuições do cargo. i) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas. j) Não estar impedido de contratar com o poder público. 5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS DO NASF: 5.1. São atribuições gerais que os profissionais deverão desenvolver durante o prazo de contratação. a) Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; c) Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; e) Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; f) Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adstrita; g) Executar outras atividades correlatas; h) Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; i) Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação

de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. j) Outras atribuições determinadas pelo coordenador da atenção primária da saúde. 5.2. Além das atribuições gerais para todas as categorias, outras atribuições específicas do fazer de cada categoria profissional poderão ser solicitadas, desde que vinculadas às atividades do NASF.

6. DA CATEGORIA PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMA DE CONTRATAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 A categoria profissional, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e o valor da remuneração estão apresentados no quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Terapeuta Ocupacional	20h semanais	Contrato temporário	Serviços contratados especializados	R\$ 1.120,00

6.2. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão os seguintes descontos: contribuição previdenciária (INSS), imposto sobre serviços (ISS) e imposto de renda (IR).

6.3. A contratação será por tempo determinado, com vigência de 12 meses, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses, conforme previsto na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015.

6.4. Caso o profissional que venha atuar nas equipes de saúde da família dos distritos tenha de permanecer durante o intervalo de almoço nos respectivos territórios, poderá receber, a critério exclusivo da Administração Pública, um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos, o que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 7.1. As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública municipal. 7.2. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos mesmos transporte para o deslocamento devido. 8. DAS INSCRIÇÕES: 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 18 de Maio de 2015 à 29 de Maio de 2015, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada de Seleção Pública. 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO 9.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); b) Cópia do diploma de graduação expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia da inscrição no Conselho de Classe; d) Currículo Padronizado (Modelo – Anexo III) com comprovação das informações declaradas; e) Uma fotos 3x4; f) Cópia do comprovante de endereço; g) Cópia do RG e CPF; 9.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 9.3. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.4. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9.5. Outros documentos, certidões ou declarações poderão ser solicitados no caso de contratação. 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 10.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular – julgamento dos títulos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual – de caráter classificatório e eliminatório. 10.2. Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: 10.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. Para o cálculo da nota final, a pontuação obtida nesta etapa será denominada de NPPE (número de pontos da primeira etapa). 10.3. Da segunda etapa da seleção - entrevista individual: 10.3.1. A segunda etapa da seleção constante da entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos. Para o cálculo da nota final a pontuação obtida nesta etapa será denominada de NPSE (número de pontos da segunda etapa). 10.3.2. A entrevista individual será realizada nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 10.3.3. A entrevista versará principalmente sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3.4. Serão avaliados na entrevista individual os itens abaixo descritos, que serão pontuados por cada avaliador da banca, com base na tabela abaixo.

ENTREVISTA – Itens avaliados		Pontuação
1	Apresentação Pessoal: fluência, coerência e motivação para a função	2,5
2	Trajetória Profissional	2,5
3	Conhecimento do Sistema Único de Saúde	5
4	Processo de Trabalho na Estratégia de Saúde da Família	10
TOTAL		20 Pontos

10.3.4. O local, grupos, dias e horários de realização das entrevistas serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública.

10.3.5. Os candidatos deverão se apresentar no local designado para a entrevista com 30 minutos de antecedência.

10.3.6. O não comparecimento do candidato no local e horário designado implicará na sua eliminação da seleção.

11. DA NOTA FINAL

11.1. A nota final de cada candidato será obtida através da média ponderada do número de pontos de cada uma das etapas da seleção.

11.2. A primeira etapa da seleção terá peso 2 e a segunda etapa peso 3, sendo aplicado a fórmula abaixo para a obtenção da nota final:

$$NF = \frac{(NPPE \times 2) + ((NPSE) \times 3)}{5}$$

11.3. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na entrevista individual c) maior pontuação na análise curricular; 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Os resultados da seleção serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os candidatos regularmente inscritos, poderão interpor recursos administrativo, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria da Escola de formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral – CE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. 14.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 15.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo simplificado, será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. □ j) Não incorrer nas regras de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. 15.2. Além dos documentos solicitados na inscrição, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 15.4. O candidato aprovado para a vaga de contratação imediata deverá comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205 – Centro, nas datas constante do Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO IV, no horário de 08h às 12h e de 14 às 18h, para apresentar a documentação e firmar o contrato de prestação de serviços. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 16.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 16.3. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere essa Chamada Pública não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa

ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 16.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 16.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 16.6. A presente seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. 16.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 16.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I Ficha de Inscrição do Candidato. ANEXO II Bibliografia Recomendada. ANEXO III Currículo Padronizado. ANEXO IV Cronograma do Processo Seletivo. Sobral, CE, 13 de Maio de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo: _____	
	Identidade: _____	
	CPF: _____	
	Estado Civil _____	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____		Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____		Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		
Tel. Fixo: () _____		Celular () _____
Escolaridade: _____	Instituição _____	Ano de Término _____
Graduação: _____	_____	
Especialização: _____	_____	
Mestrado: _____	_____	
Doutorado _____	_____	
OBS: _____		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 030/2015.

Assinatura do Candidato

✂

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 030/2015

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretária da EFSFVS

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

✓ ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C.de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100.

✓ ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C.de H.C; BEZERRA, C.R. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo – Rio de Janeiro: HUCTTEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 – 836.

✓ PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87.

✓ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento da Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.- (Série B, Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n.27).

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003.

Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site sanare.emnuvens.com.br

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas na *currículum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 Pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por certificado (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (duas) publicações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por publicação (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (duas) apresentações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por apresentação (máximo 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	1 pontos por cada período de 12 meses (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Local
Inscrições	20 à 29 de Maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	01 Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação dos horários das entrevistas	02 de Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	05 de Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	08 de Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recursos administrativo	09 de Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	10 de Junho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrega de documentação para a vaga de contratação imediata	11 de Junho de 2015	Secretaria da Saúde de Sobral
Apresentação para assinatura do contrato	12 de Junho de 2015	Secretaria da Saúde de Sobral
Início das atividades	15 de Junho de 2015	Nos locais indicados pela Coordenação do NASF

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2015 - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública PARA ASSESSOR PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM

ENFERMAGEM, RESOLVENDO: I Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado final. II. Divulgar o nome do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, conforme abaixo transcrito: NOME - José Reginaldo Feijão Parente; CLASSIFICAÇÃO - 1º. III. – Convocar o candidato classificado a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 20 de abril de 2015. Sobral- CE, 18 de Maio de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2015 - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública para Coordenador Geral dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: I Informar que não fora interposto recursos contra o resultado final. II. Divulgar o nome do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, conforme abaixo transcrito: NOME - Isabella Fernanda Almeida Ribeiro; CLASSIFICAÇÃO - 1º. III. – Convocar a candidata classificada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 20 de abril de 2015. Sobral- CE, 18 de Maio de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora das Unidades Didáticas: Vigilância a Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, no Curso Técnico em Vigilância e Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 060/2015. **VALOR:** R\$ 1.800,00 (Hum Mil Oitocentos Reais) cada disciplina. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias. **DATA:** 02 de Maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. **CONTRATADA:** JULIANA BARROSO PACHECO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Supervisora de Estágio do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 015/2015. **VALOR:** 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(Cento e Oitenta) dias. **DATA:** 02 de Maio de 2015.

INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RESUMIDO) INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO DE FOLHAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES CARTA CONVITE Nº 01/2015. Encontra-se aberta no INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS, a CARTA CONVITE n.º 01/2015 – Processo n.º 001/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE: UM VEÍCULO 1.0 – 04 PORTAS – COMBUSTIVEL FLEX – ANO/MODELO: 2015/2015 – COR SÓLIDA – POTENCIA 72 A 85 CV – CAMBIO MANUAL – DIREÇÃO HIDRAULICA – AR CONDICIONADO – VIDROS E TRAVAS ELETRICA – FREIO ABS – ALARME – RODAS EM AÇO. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Maio de 2015, às 9:00 horas, na Sala de Licitações na Rua Professor Saboia, 157 – Junco - Sobral - CE. O edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas no endereço supracitado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (88) 3611-6639 ou 3611-2171. Sobral - Ceará, 19 de Maio de 2015. FRANCISCA JULIA DOS SANTOS SOUSA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS.

ATO DE DESIGNAÇÃO - O INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, conforme determina os Estatutos Sociais da Entidade, RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação desta entidade, a partir da assinatura do presente ato, que vigora até ulterior deliberação, os associados abaixo relacionados: PRESIDENTE: FRANCISCA JÚLIA DOS SANTOS SOUSA MEMBRO: VÂNIA MONT'ALVERNE LOPES ANGELIN MEMBRO: NATÁLIA FROTA GOYANNA Sobral – Ceará, 18 de Maio de 2015. Heliandra Linhares Aragão - Presidente do Instituto Trevo de Quatro Folhas.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2015 - LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 019/2014. CONTRATO Nº: 0192014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e peças indispensáveis para os concertos e de upgrade para a atualização tecnológica do equipamento modelo Zeiss ZKP3 destinado ao Planetário da Lua do município de Sobral. CONTRATADA: OMNIS LUX – ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 05.448.285/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Henrique Chaves Cardoso de Sampaio VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, ou até exaurir-se o objeto deste instrumento. Por decisão desta Secretaria, fica determinado a partir desta data, o REINÍCIO do Contrato IN Nº 019/2014, firmado entre a Secretaria da Cultura e do Turismo e a referida empresa OMNIS LUX – ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e peças indispensáveis para os concertos e de upgrade para a atualização tecnológica do equipamento modelo Zeiss ZKP3 destinado ao Planetário da Lua do município de Sobral. Conforme solicitação da Secretaria da Cultura e do Turismo, o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Sobral, 20 de fevereiro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2015 CMDCA - Sobral O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CMDCA, FAZ PUBLICAR O ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2015 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sobral - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 239, de 06 de dezembro 1999, comunica alteração nas datas de inscrição. 9.3 As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril de 2015 à 22 de maio de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sobral. O item supracitado foi alterado para: 9.3 As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril de 2015 à 29 de maio de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sobral. SOBRAL, 19 de maio de 2015. VALÉRIA ARAÚJO LIMAMESQUITA – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 13.762/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Prorrogar à disposição da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, com ônus para a origem o Servidor JOSÉ DOMICIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal - matrícula 8841, lotado na Secretaria de Segurança e Cidadania deste Município, a contar do dia 09 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Concorrência Pública Nº 005/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas

padrão FNDE, no bairro Cohab III, situada no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 5.043.674,80 (cinco milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Adjudicado e homologado em 13/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Concorrência Pública nº 012/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da Construção de uma Praça no entorno do Memorial da Vila Recanto II PT 0192802-33, Município de Sobral-CE tendo como vencedora, a empresa I P CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 323.630,98 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Adjudicado e homologado em 15/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 008/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Construção de passagens molhadas no Riacho do Ivo, na Localidade de Pedra Vermelha e no Riacho Carnaubas, ambos no Distrito de Patos, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa CONSOL - CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA – ME, com valor global de R\$ 103.222,42 (Cento e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Adjudicado e homologado em 18/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL REFORMULADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – Nova Data de Abertura: 02/ 06/2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de caminhões para suporte de equipamentos para desobstrução de esgoto, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – Data de Abertura: 01/ 06 /2015, às 09:00 h – OBJETO: Locação de 01(um) veículo, tipo caminhão, aberto e com proteção, destinado a utilização no serviço de TRANSPORTE DE ALIMENTOS para o Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar – CDLAF, da Secretaria da Agricultura. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/06/2015, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados as merendeiras da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/05/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:

02/06/2015, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerais completos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/05/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/06/2015, às 14:30h. OBJETO: Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I – Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/05/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - Aquisição de equipamentos de Informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: LOTE – 1; VENCEDOR - EXECUTE COMPUTADORES LTDA; Valor Contratado - 191.396,00 (cento e noventa e um mil trezentos e noventa e seis reais). Adjudicado dia 05/05/2015 e homologado dia 14/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTES – VENCEDOR - Vr. Contratado: 01 - SILVIA PINTO VILARINHO ME - 86.790,00; 02 - J. R. D. BRANDAO - 121.850,00; 03 - J. R. D. BRANDAO - 15.880,00. adjudicado em 14/04/2015 e homologado em 14/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de maio de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO PROJETO TREVO DE QUATRO FOLHAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTE – 1 – VENCEDOR - MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - Vr. Contratado - 54.486,00. adjudicado em 12/05/2015 e homologado em 19/05/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – SERVIÇO A SER PRESTADO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO REALIZAR DILIGÊNCIAS EXTERNAS E VISTORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA FINS DE MOBILIDADE DOS COORDENADORES DA SECRETARIA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES: LOTES – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME - 27.489,96; 2 - AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME - 15.000,00; 3 - AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME - 19.099,20; 4 - MULTISERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME - 19.194,96. adjudicado em 11/05/2015 e homologado em 18/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de maio de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 – Confecção de Placas de Sinalização Centro Histórico – Fornecimento e Montagem, com o objetivo de identificar o Centro Histórico de Sobral, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa conforme segue: LOTE – VENCEDOR - Valor Contratado: 1 - J.R. DA SILVA ALVES ME 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Adjudicado dia 13/05/2015 e homologado dia 18/05/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: DESERTO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria de Cultura e

Turismo de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2015. VALOR: R\$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 13 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: E. DANTAS BRANDÃO-ME, representado pelo Sr. EMANUEL DANTAS BRANDÃO. OBJETO: Aquisição de Equipamento permanente, para a Secretaria da Saúde (LOTE 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2014. VALOR: R\$ 257.100,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 24 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, representado pela Sra. MELAINE KLEIN VASCONCELOS NUNES. OBJETO: Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral (LOTES 17, 22 e 31). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 238/2014. VALOR: R\$ 19.170,10 (Dezenove mil cento e setenta reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. OBJETO: Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral (LOTES 10 e 11). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 238/2014. VALOR: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR-ME representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. OBJETO: Aquisição de Cimento destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2015. VALOR: R\$ 10.710,00 (Dez mil setecentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 13 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Recursos Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR-ME representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral (LOTES 01 e 04). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2015. VALOR: R\$ 28.569,08 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA ROSA. CONTRATADO: VERDE RIO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME representado pela Sra. GLEICIANE VIEIRA SILVA. OBJETO: Serviços de diárias em hotel, com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2015, Ata de Registro de Preços nº 033/2015. VALOR: R\$ 10.516,20 (Dez mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca (poliédrica) e pavimentação asfáltica em diversos logradouros na sede do município de Sobral (PT 0325947-16/Convênio Ministério das Cidades), em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2011-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 27 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A representado pelo Sr. ÁLVARO DE STEFANI GONÇALVES. OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de Óleo Combustível A1, destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2015. VALOR: R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 15 de maio de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 08/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Considerando o ofício S/N enviado no dia 20 de fevereiro de 2015, pelo senhor José Albertinho Fernandes, servidor desta Autarquia, no qual questiona as mudanças ocorridas em relação à função que este desempenhava nesta Autarquia desde abril de 2012, sendo a mesma alterada no dia 20 de fevereiro de 2015, alegando o servidor perseguição sindical. Considerando a CI nº 007/2015 – GSE do Gerente dos Serviços de Esgoto, Edson Norberto Sales, a qual responde a CI nº 30.03.002/2015 – GDP de 30 de março de 2015 do Diretor Presidente, Silvestre Gomes Coelho Neto e os sucessivos e-mails informando supostas atitudes que desabonam a conduta do servidor José Albertinho Fernandes, condutas estas previstas no art. 133 da Lei nº 038/92. Considerando a CI nº 12.05.001/2015-GDO de 12 de maio de 2015 do Diretor Operacional José Ealber Macedo Luna, a qual requer averiguação de suposta perseguição por parte do Gerente dos Serviços de Esgoto, informada ao mesmo pelo servidor José Albertinho Fernandes. RESOLVE: Art. 1º - Determinar abertura de inquérito administrativo para apurar: I - Se houve perseguição sindical, quando da alteração de função realizada pelo Gerente dos Serviços de Esgoto em relação ao servidor José Albertinho Fernandes; II – As supostas condutas que são proibidas no art. 134 da Lei nº 038/92, realizadas pelo servidor em questão. Art. 2º -

Determinar a expedição do procedimento ao Diretor Administrativo para supervisão do seu andamento nos moldes do art.14, inciso VIII da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de maio de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Portaria de Viagem Nº - 06050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UNIPACE TRATANDO DE ASSUNTOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS AULAS DO ENEM PARA OS ALUNOS DA CIDADE DE SOBRAL E COMPARECER NA SDA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SOHIDRA TRATANDO DE ASSUNTOS DOS PROJETOS SÃO JOSÉ DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E POÇOS PROFUNDOS DE LOCALIDADES DA CIDADE DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/05/2015 a 08/05/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 6 de Maio de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 13050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PREGÃO".. RESOLVE DESIGNAR PABLO MAGALHÃES PESSOA MEDEIROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/05/2015 a 16/05/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Maio de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 13050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR VISITANDO A EMPRESA PACTUS SERVIÇOS, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO PROTOCOLO - SISLEGIS, PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO MESMO, BEM COMO INFORMAR ALGUNS AJUSTES NECESSÁRIOS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE PROTOCOLO.. RESOLVE DESIGNAR FLAVIA DE ARAUJO COELHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/05/2015 a 15/05/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Maio de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 13050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICITAÇÃO/PREGÃO.. RESOLVE DESIGNAR ANTONIA AMANDA OLIVIERA VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/05/2015 a 16/05/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Maio de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

PORTARIA Nº 403/15, de 18 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de Suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 101/11, de 11 de abril de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Reativar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral, com o objetivo de contribuir para elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas nesta Casa, bem como, o fortalecimento da cidadania; Art. 2º - O acesso à ouvidoria deverá ser realizados pessoalmente na recepção deste Poder Legislativo ou em formulário específico, o qual poderá ser encontrado em um link na página principal da Câmara Municipal de Sobral (www.camarasobral.ce.gov.br); Art. 3º - Referida ouvidoria ficará sob a responsabilidade do Servidor FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSO, devendo os atendimentos serem feitos pelos servidores lotados na recepção deste órgão Legislativo. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de maio de 2015. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 404/15, de 18 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de Suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de prestação de apoio técnico durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Designar 01 (um) servidor do Departamento de Informática desta Casa Legislativa para prestar apoio técnico no Plenário 5 de Julho, quando da realização das Sessões Ordinárias. Art. 2º - O apoio técnico de que trata o artigo anterior poderá ser prestado em regime de rodízio entre os servidores do setor competente, ficando a cargo do Diretor do Departamento de Informática a designação do nome para cada sessão ordinária. Art. 3º - Referido servidor deverá permanecer no Plenário pelo menos até às 18 horas e 30 minutos em dias de sessão (segundas e terças feiras), salvo nos casos de término da Sessão Ordinária antes deste horário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de maio de 2015. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 405/15, de 18 de maio de 2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de Suas atribuições legais, CONSIDERANDO a cópia da Certidão de Óbito da senhora Margarida Maria Gurgel Portela, Pensionista desta Casa, apresentada no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral em 18 de maio de 2015, dando conhecimento de seu falecimento ocorrido no dia 07 de maio do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o Departamento de Pessoal e RH deste Poder a retirada do nome referida pensionista da folha de pagamento deste órgão. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de maio de 2015. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br